



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA  
PROTOCOLO GERAL

NUMERO: 01.14.04 - 7023  
DATA: 14/04/2023  
HORÁRIO: 09:02  
ASSINATURA: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

**EMENTA:** Institui o mês “Abril Laranja” no Calendário Oficial do Município de Uruoca, voltado à prevenção da crueldade contra os animais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA APROVA:**

**Art.1º.** Fica instituída, no município de Uruoca - Ceará, a campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominada “Abril Laranja”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.

**Art.2º.** O “Abril Laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Uruoca ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, no primeiro ano de aprovação desta Lei as ações deverão ser realizadas nos meses subsequentes ao de abril.

**Art. 3º.** No mês do “Abril Laranja” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I. Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a imprensa, população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas.

II. Promover campanha com o objetivo de conscientizar e prevenir a crueldade contra os animais, alertando e sensibilizando a população sobre os maus-tratos;

III. Promover palestras de conscientização de proteção aos pets;

IV. Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, à concretização de programas e projetos na área;

V. Veicular propagandas em mídias sociais e veículos de comunicação;

[assinatura]



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

VI. Realizar outras atividades úteis para a consecução dos objetivos do mês “Abril Laranja”.

VII. O símbolo da campanha será o laço na cor laranja.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca, em 12 de abril de 2023.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
VEREADORA – PDT**